



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CGC(MF) 02773216/0001-15 - Mat. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 2.171

DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a construção de rampas abdominais, barras de flexão e barras de apoio nos perímetros urbano, neste município e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 56, § 1º, da Lei Orgânica do Município e Art. 173, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal construir rampas abdominais, barras de flexão e barras de apoio nos perímetros urbanos, utilizados pelos esportistas para prática de exercícios físicos e demais esportes neste município.

Art. 2º A construção das rampas de abdominais, barras de flexão e barra de apoio, serão construídas obedecendo projeto de engenharia a ser elaborado e executado pela Prefeitura Municipal de Araguaína, conforme cópia anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 16 dias do mês de setembro de 2003.


RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO
- PRESIDENTE -